

**KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. MESA:** O Sr. RAPHAEL ESPER KALLAS assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a Sra. MONIQUE ELOIZE CARNEIRO DA SILVA BRANDÃO para secretariá-lo. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Conforme artigo 18, alínea "p", do Estatuto Social, atribui ao Conselho de Administração: "(p) aprovar a prestação, pela Companhia, de quaisquer garantias reais, avais, fianças ou outra modalidade de garantia fidejussória em favor das subsidiárias, cujo valor exceda R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)". **4. ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: (i) concessão de fiança integral e solidária pela Companhia, visando garantir junto ao Banco Itaú Unibanco, as obrigações assumidas pela sociedade Las Vegas Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 49, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.435.061/0001-00, com seus documentos de constituição arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.228.086.972 ("Las Vegas"); (ii) garantia integral e solidária, prestando inclusive aval e/ou fiança bancária para os financiamentos bancários destinados às construções do Empreendimento Imobiliário a ser desenvolvido pela sociedade Las Vegas perante o Banco Itaú Unibanco; e (iii) autorização dos administradores e procuradores para a prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que ora for aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Em conformidade com a Ordem do Dia e de acordo com o disposto no artigo 18, alínea "p" do Estatuto Social, deliberou-se, por unanimidade de votos: os diretores aprovaram de forma irrevogável e irretirável a concessão de fiança integral e solidária pela Companhia, prestando, inclusive, aval visando garantir as obrigações firmadas pela sociedade Las Vegas Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 49, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.435.061/0001-00, com seus documentos de constituição arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.228.086.972, para desenvolvimento de Empreendimento Imobiliário, onde a Companhia assumirá integralmente, em caso de inadimplemento pela Sociedade, a dívida perante os credores. Ficam autorizados os Diretores a praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do que fora aprovado neste item. **4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Raphael Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emilio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Basilio Chedid Jafet. São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>